

LEI Nº 644/88

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CONGREGAÇÃO DAS PEQUENAS IRMÃS DA DIVINA PROVIDÊNCIA •.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência Farte do lote 27, da quadra 4, setor 4, Bairro Siderurgia, fundos dos lotes 2 e 3 com área aproximada de 500m²

Art. 2º - Destina-se a presente doação a construção de imóvel para atividades promocionais da referida congregação.

Art. 3º - O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio municipal, na hipótese de desvio de sua destinação precípua ou se a donatária não o utilizar para os fins do artigo anterior no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 25 de Fevereiro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal